

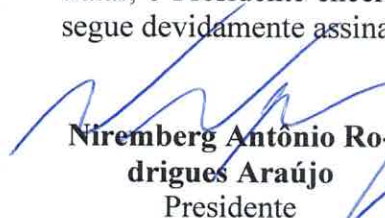
Protocolo nº 2023015268.

Tomada de Preços nº 003/2023.

Ata de Sessão de Abertura e Julgamento.

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2023, às 08h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassim Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: NireMBERG Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Vinícius Bernardes da Silva – Membro e Eurípedes Antônio da Costa – Membro, instituída pelo Decreto de nº 1.704, de 29 de dezembro de 2022, para recebimento e abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global para **contratação de serviços para execução de praça pública localizada na região denominada Córrego do Almoço, no município de Catalão, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico e demais anexos, ambos partes integrantes deste procedimento licitatório. O Presidente declarou a abertura da Sessão, informando que para efeito de julgamento será adotado o valor máximo estimado no Orçamento Básico, cujo valores médios de cada item constam da tabela apurada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas de Catalão, devidamente anexada aos autos, e que nenhuma empresa protocolou envelopes para participação. Ato contínuo o Presidente solicitou aos licitantes presentes os envelopes contendo a documentação de “Habilitação” e “Proposta De Preços”, sendo estes rubricados pelos presentes em seus fechos, procedendo em seguida a abertura do envelope de “HABILITAÇÃO”, das participantes, sendo elas: **ALS Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.102.287/0001-42, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Lucas Sambrana dos Santos – CPF: 011.488.921-09; **EME 7 Engenharia Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.287.008/0001-55, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Gilson Martins de Paiva – CPF:341.669.121-00; **ECA Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.895.146/0001-52, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Carolina Assis Rodrigues – CPF: 022.203.101-83; **Eletriwatts Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.742.605/0001-41, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Luciano Braga Barbosa – CPF: 845.619.801-30; **GSC Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.372.297/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Gabriel Souza Caixeta – CPF: 729.146.371-87. O presidente franqueou toda a documentação de habilitação, das empresas participantes, aos representantes credenciados e aos membros da Comissão para análise e rubrica. Em seguida procedeu-se a leitura do julgamento da Habilitação, sendo constatado o que segue: a empresa **ALS Construtora Ltda** apresentou na íntegra e na forma do edital, toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; a empresa **EME 7 Engenharia Eireli** apresentou Carta Fiança por empresa que não está autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central, conforme pesquisa anexo a esta ata, e não atendeu ao Item 3.3. do Edital, sendo considerada **INABILITADA**; a empresa **ECA Engenharia Ltda** apresentou na íntegra e na forma do edital, toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; a empresa **Eletriwatts Engenharia Ltda** não apresentou Balanço Patrimonial em conformidade ao exigido no Item 9.5.4. do Edital, sendo considerada **INABILITADA**; a empresa **GSC Construtora Ltda** apresentou cópia do Balanço Patrimonial, não sendo possível aferir a autenticidade da devida escrituração na Junta Comercial do Estado de Goiás, sendo considerada **INABILITADA**. O representante da empresa **ALS Construtora Ltda** faz constar em ata que: o seguro garantia apresentado pela licitante **ECA Engenharia Ltda** contem cobertura de 89 (oitenta e nove) dias; que a licitante **GSC Construtora**

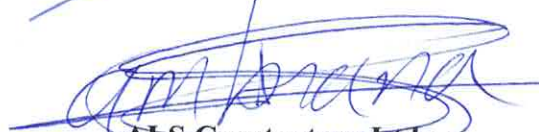
Ltda não apresentou atestado de capacidade técnica operacional em conformidade suficiente ao atendimento do objeto; dúvidas em relação ao equilíbrio econômico financeiro da empresa por meio da de apresentação do balanço patrimonial. O representante da empresa GSC Construtora Ltda faz constar em ata que: que o acerto técnico apresentado pelas empresas ECA Engenharia Ltda, ALS Construtora Ltda e Eletriwatts Engenharia Ltda não estão em compatibilidade ao objeto licitado. Os representantes das empresas EME 7 Engenharia Eireli, Eletriwatts Engenharia Ltda e GSC Construtora Ltda manifestaram interesse na apresentação de Recursos. Estes deverão ser protocolizados na forma do Item 22.3. do Edital em consonância aos artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93. Os envelopes de propostas de preços das licitantes ficaram de posse do Presidente devidamente lacrados e rubricados em seus fechos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


Niremborg Antônio Rodrigues Araújo
Presidente

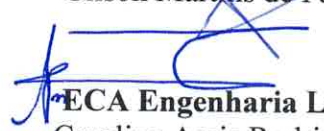

Robson Rabelo
Membro


Eurípedes Antônio da Costa
Membro

Licitantes credenciados:


ALS Construtora Ltda
Lucas Sambrana dos Santos


EME 7 Engenharia Eireli
Gilson Martins de Paiva


ECA Engenharia Ltda
Carolina Assis Rodrigues


Eletriwatts Engenharia Ltda
Luciano Braga Barbosa


GSC Construtora Ltda
Gabriel Souza Caixeta

Instituições ()

Conglomerados ()

Segmento

Todos



Nome da Instituição

CNPJ (8 primeiros dígitos)

34.249.744

País

Todos



UF

Todos



Município

Município

Incluir as agências na busca

Incluir instituições em regime especial e liquidação ordinária

Pesquisar

Limpar

Nenhuma instituição encontrada.